



**EDITAL CG-EEL – 001/2026**

**REGULAMENTA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2026.**

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP), no uso de suas atribuições legais, torna público aos candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção para fins de transferência externa, no exame de seleção da FUVEST, as regras do processo de seleção da segunda fase, nos termos do presente edital.

**I – DAS VAGAS:**

<i>Curso de Engenharia Ambiental (integral)</i>	<i>20 vagas</i>
<i>Curso de Engenharia Bioquímica (integral)</i>	<i>15 vagas</i>
<i>Curso de Engenharia de Materiais (integral)</i>	<i>14 vagas</i>
<i>Curso de Engenharia Física (integral)</i>	<i>10 vagas</i>
<i>Curso de Engenharia Química (integral)</i>	<i>12 vagas</i>

**II – NORMAS DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO**

- 1) Será desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50% do total de pontos do exame de transferência externa a ser realizado pela FUVEST, na primeira etapa.
- 2) A classificação dos demais candidatos será feita pela ordem decrescente dos pontos obtidos no exame de primeira etapa realizado pela FUVEST.
- 3) O critério de desempate entre candidatos com a mesma nota final obedecerá a seguinte ordem:
  - 3.1) Aluno da USP terá preferência sobre aluno de outras instituições de ensino superior, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 78 do Regimento Geral da USP.



3.2) Maior nota obtida nas questões de Matemática no exame de primeira etapa realizado pela FUVEST;

3.3) Maior nota obtida nas questões de Física do exame de primeira etapa realizado pela FUVEST;

### **III - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO**

1) A relação dos candidatos aprovados até o limite de vagas existentes para cada um dos cursos será divulgada no dia 28 de maio de 2026 no portal da EEL na Internet ([www.eel.usp.br/comunidade/alunos](http://www.eel.usp.br/comunidade/alunos)).

### **IV – DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA**

Os candidatos convocados deverão efetuar sua matrícula, de forma online através de Formulário Eletrônico disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/pFREKSropFH9pGze9> no período de 01 e 02 de junho de 2026. Findo este prazo, os candidatos que não tiverem efetivado suas matrículas perderão o direito à vaga.

As matrículas nas disciplinas serão realizadas pelo aluno no sistema júpiter que acontecerá na 2ª interação no período de 16 e 17 de julho, com a supervisão do coordenador do curso para a elaboração da grade horária após análise prévia da equivalência das disciplinas cursadas na instituição de origem de acordo com o disposto no **artigo nº 77 do Regimento Geral da USP e em conformidade com a Resolução CoG nº8853, de 17/09/2025**. Vale destacar que se o candidato não obtiver equivalência para todas as disciplinas do 1º semestre será eliminado, podendo ser orientado pela coordenação do curso a realizar uma prova de suficiência para as disciplinas que não foram cursadas.

Os candidatos convocados deverão, no ato da matrícula, apresentar:

a) Comprovante de matrícula emitido pela IES de origem no curso de graduação, com autenticação digital vigente (ou carimbo e assinatura manuscrita ou digital) constando as seguintes informações: curso e ano ou semestre em que o aluno se encontra matriculado ou atestado de matrícula



trancada, desde que no ato da matrícula, o aluno esteja com a matrícula ativa na instituição de origem.

- b) Histórico escolar (original) completo do curso atual, incluindo reprovações e trancamentos, com média ponderada geral de todas as disciplinas cursada até o segundo semestre de 2025.
- c) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo histórico escolar;
- d) certidão de nascimento;
- e) cédula de identidade;
- f) CPF
- g) uma foto 3 x 4 recente (quando da entrega da documentação original na Seção de Apoio Acadêmico).

A não entrega da documentação completa exigidas nas datas previstas poderá implicar a desclassificação do candidato.

Destaca-se que no início do ano letivo o candidato deverá apresentar a documentação original e foto na Seção de Apoio Acadêmico da EEL.

#### **V – APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

- 1) O aluno ingressante por processo de transferência externa deverá passar pelas adaptações curriculares necessárias ao acompanhamento do curso para o qual se transferiu.
- 2) A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação na sua escola de origem obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Graduação da EEL, nos termos do disposto no Artigo 79 do Regimento Geral da USP (Resolução nº3745/90).
- 3) No **Regimento Geral Artigo 77** - Será permitida a transferência, observados os prazos previstos no calendário escolar: I - de um curso para outro da USP; II - de outras instituições de ensino superior do País ou do exterior para a USP; III - da USP para outras instituições de ensino superior do País ou do exterior. Parágrafo único - **No caso previsto no inciso II deste artigo não serão permitidas transferências para o primeiro e para os dois últimos períodos letivos do currículo escolar.** Desta forma, o candidato deverá ter cursado com aprovação, na IES de origem, disciplinas que possam ser consideradas equivalentes (carga horária e ementa) e em conformidade com a Resolução CoG nº8853, de 17/09/2025 que dispõe sobre Aproveitamento de Estudos (AE) e dispensa por provas de Suficiência (DS) nos cursos de graduação da USP.



## **VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 1) As vagas remanescentes deste Processo de Transferência Externa serão disponibilizadas para o processo de seleção de candidatos portadores de diploma nível superior.
- 2) Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do e-mail ([apoio@eel.usp.br](mailto:apoio@eel.usp.br)).
- 3) Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EEL - USP.